



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

|                                                   |   |
|---------------------------------------------------|---|
| PORTARIA Nº 07/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 08/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 ..... | 2 |

## PORTARIA Nº 07/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 07/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Concede a José Moacir Rodrigues Menezes o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme art. 71, §1º da Portaria nº 1467/22 MPT e art. 76 da Lei municipal nº 182/11.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM anexado ao Processo Administrativo nº 08/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício da Pensão por Morte, com paridade e vitalício, a JOSÉ MOACIR RODRIGUES MENEZES, portador da CI/RG nº 000104234698-1 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 883.366.203-97, nascido em 22/08/1961, cônjuge de FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS MENEZES, aposentada na cargo de Professor, matrícula IPAM nº 9398-1, falecida em 06/07/2024, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c artigos 9º, 41 e 47 da Lei Municipal nº 182/2011.

**Art. 2º** O valor mensal do benefício será de R\$ 4.130,87 (quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 100% dos proventos percebido pela ex-segurada, conforme contracheque anexado ao processo administrativo.

| COTISTA/BENEFICIÁRIO                    | PERCENTUAL | VALOR (R\$)  | DATA QUE CESSA O BENEFÍCIO |
|-----------------------------------------|------------|--------------|----------------------------|
| JOSÉ MOACIR RODRIGUES MENEZES (CÔNJUGE) | 100%       | R\$ 4.130,87 | Indeterminado              |

Parágrafo único. O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 182/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabriella Nazali dos S. Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 091/2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f59f46de6af198221198cf29703e12779d4351d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 08/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 08/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede a Rutileide Martins Nascimento Silva o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme art. 71, §1º da Portaria nº 1467/22 MPT e art. 76 da Lei municipal nº 182/11.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM anexado ao Processo Administrativo nº 08/2024,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder o benefício da Pensão por Morte, com paridade e vitalício, a RUTILEIDE MARTINS NASCIMENTO SILVA, portador da CI/RG nº 033.445.303-80 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 033.445.303-80, nascido em 20/11/1982, cônjuge de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº 442001-1, falecido em 16/05/2024, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c artigos 9º, 41 e 47 da Lei Municipal nº 182/2011.

Art. 2º O valor mensal do benefício será de R\$ 3.448,03 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos), correspondente a 100% dos proventos percebido pelo ex servidor, conforme contracheque anexado ao processo administrativo.

| COTISTA/BENEFICIÁRIO                            | PERCENTUAL | VALOR (R\$)  | DATA QUE CESSA O BENFÍCIO |
|-------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Rutileide Martins Nascimento Silva<br>(CÔNJUGE) | 100%       | R\$ 3.448,03 | Indeterminado             |

Parágrafo único. O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 182/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabriella Nazali dos S. Barros  
Presidente do IPAM  
Portaria nº 091/2024





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 28/08/2024 09:59:04

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f59f46de6af198221198cf29703e12779d4351d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

